



---

**INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 – NIRE 41 3 0029559 0

### **FATO RELEVANTE**

A **INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES** – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), nos termos do art. 3º da Resolução CVM nº 44, conforme alterada, em continuidade às informações contidas nos Fatos Relevantes divulgados em 18/07/2023, 07/08/2023, 30/08/2023, 06/09/2023, /14/11/2023, 20/11/2023, 19/12/2024, 16/05/2024, 05/07/2024 e 23/07/2024, informa que na data de ontem, dia 05, foi concedido, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2265825-04.2022.8.26.0000, em tramite na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, prazo de 60 dias corridos para que a vencedora do certame para aquisição da UPI IPM IOG, EUROINVEST CO (UK) LTD, proceda com o pagamento do preço da UPI, no valor de US\$ 153 milhões de dólares americanos convertidos em reais à cotação do efetivo pagamento. Vide anexa a integra da decisão exarada.

Curitiba (Pr), 06 de agosto de 2024

---

**Manacesar Lopes dos Santos**  
Diretor de Relações com Investidores



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO** PROCESSO Nº **2265825-04.2022.8.26.0000**

RELATOR(A): **AZUMA NISHI**

ÓRGÃO JULGADOR: **1ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL**

Vistos.

1. Páginas 334/336: diante da concordância das recuperandas, defiro o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para que a vencedora do certame para aquisição da UPI IPM IOG, EUROINVEST CO (UK) LTD, proceda ao depósito do valor de 153 milhões de dólares americanos na conta indicada à p. 339, mantendo-se este documento nos autos como sigiloso, tal como pleiteado pelas recuperandas.

2. Após o transcurso do prazo, tornem conclusos para novas deliberações.

Int.

São Paulo, 5 de agosto de 2024.

**DES. AZUMA NISHI**

RELATOR